



DOCG

Ano 2023 • Edição **0107**

Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 1

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo para apurar as responsabilidades dos licitantes em relação aos fatos que ensejaram a rescisão das Atas de Registro de Preços nº 77/2022 e 81/2022 (Pregão Eletrônico nº 023/2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o licitante E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ/MF nº 13.128.683/0001-09, foi declarado vencedor nos itens nº 00009, 00040, 00042, 00157, 00160, 00164, 00168 e 00180 da Ata de Registro de Preços nº 77/2022, encartada no Procedimento Administrativo nº 22061402;

CONSIDERANDO que o licitante RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.501.825/0001-50, foi declarado vencedor nos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 47, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 165, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190 e 193 da Ata de Registro de Preços nº 81/2022, encartada no Procedimento Administrativo nº 22061402;

CONSIDERANDO que os licitantes E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES e RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, atrasaram ou não entregaram materiais licitados, prejudicando a manutenção e reparação da rede elétrica dos prédios públicos e da iluminação pública;

CONSIDERANDO que o item 9.1.1 das Atas de Registro de Preços nº 77/2022 e 81/2022 aduz que é obrigação da contratada “efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta”.

CONSIDERANDO que as referidas atas estabelecem ainda que é obrigação da contratada “comunicar à Administração, no prazo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação”.

CONSIDERANDO que o item 5.1.1 do Termo de Referência ressalta que a contratada obriga-se a “Realizar entrega do material no prazo de até 10 (dez) dias, de acordo com as especificações, constantes no Termo de Referência e nas quantidades indicadas na Ordem de Compra”.

CONSIDERANDO certidão da lavra do Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Público que atesta que 1) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI vem reiteradamente descumprindo as obrigações contratuais, atrasando e/ou não entregando as solicitações oriundas das ordens de compra; 2) que mesmo notificado, por diversas vezes, o fornecedor não realiza a entrega de todos os produtos solicitados; 3) que do pedido formulado na ordem de compra nº 127.010/2023, que continha 51 itens com quantidades bastante consideráveis, o fornecedor realizou a entrega de apenas 2 itens, ainda assim em quantidade bem inferior a solicitada.

CONSIDERANDO que a ordem de compra nº 823.005/2022 foi emitida no dia 23/08/2022;

CONSIDERANDO que foi remetido notificação de atraso na entrega do pedido, através de e-mail, no dia 09/09/2022, sendo publicada no Jornal Oficial do Município no dia 12/09/2022.

CONSIDERANDO que foi remetido notificações de atraso na entrega do pedido, através de e-mail e publicações no Jornal Oficial.

CONSIDERANDO que mesmo após as notificações, os licitantes mantiveram-se inertes, não entregando as mercadorias nem apresentando qualquer justificativa.

CONSIDERANDO o teor do art. 86 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor do art. 87 da Lei nº 8.666/93, que ressalta as sanções que poderão ser aplicadas;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica municipal que opina pela possibilidade da aplicação das penalidades previstas na legislação, devendo, entretanto, ser precedida de procedimento administrativo, onde se assegure o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO as decisões administrativas que **RESCINDEM ambas** as Atas de Registro de Preço;

CONSIDERANDO ainda que tais decisões determinam a abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades dos licitantes em relação aos fatos que ensejaram a rescisão do certame.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a comissão de processo administrativo, com vistas a apurar as responsabilidades do licitante em relação aos fatos que ensejaram a rescisão das Atas de Registro de Preço nº 77/2022 e 81/2022:

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

I – Robinson Medeiros de Melo, controlador-geral do Município, bacharel em ciências contábeis;

II – Lorena Eluah Viana Fernandes, Diretora de departamento administrativo, bacharel em direito;

III – Antonia Hortência Rocha da Silva, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, bacharel em administração.

Parágrafo Único – A presente comissão será presidida pelo primeiro e secretariada pela segunda.

Art. 2º Fixa o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2023 **DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Afasta do vínculo laboral a servidora abaixo nominada e declara vago o respectivo cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no artigo 47, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que aduz que “a vacância ocorrerá na data da vigência do ato de aposentadoria, exoneração, demissão, readaptação ou promoção”;

Considerando o que a servidora abaixo indicada se aposentou voluntariamente no dia 14/09/2023;

Considerando o entendimento consolidado no TJRN, no sentido de que “O servidor que se aposenta voluntariamente não faz jus à reintegração; não havendo irregularidade no desligamento do servidor, tampouco se faz necessário prévio processo administrativo, sendo inadmissível o pretenso direito à reintegração” (TJRN, Apelação Cível nº 2013.001033-1, Rel. Desembargador Amílcar Maia, 1ª Câmara Cível, julgado em 24/07/2013. No mesmo sentido: AC n.º 2013.010246-9. Rel. Desembargador Expedido Ferreira. 1ª Câmara Cível, julgado em 06.02.2014; AC n.º 2013.001076-4, da 3ª Câmara Cível do TJRN. Rel. Des. Saraiva Sobrinho, julgado em 04/04/2013).

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora SEBASTIANA FERNANDES COSTA E SILVA, professora, inscrita no CPF/MF nº 185.118.641-72, matrícula nº 1801104, em razão da concessão de sua

Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), e declarar vagos o respectivo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, data do seu último dia trabalhado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 04 de outubro de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



DOCG

Ano 2023 • Edição **0107**

Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN**

**ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

ENDEREÇO:

**RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php**